



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
LEI MUNICIPAL 831, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Cria Crédito Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 5 - DESPORTO E LAZER
Atividade: 2430 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS
3.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 5 - DESPORTO E LAZER
Atividade: 2431 PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL
3.3.3.9.0.32.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
"4960" R\$ 2.000,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registra-se e Publica-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda